



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Registro de Preços

PROCESSO Nº 648/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1 - PREÂMBULO

1.1 **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Barretos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO**.

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia **10/05/2018 AS 14H00**, na Rua 30, n. 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 Aquisição de conexões de ferro fundido nos termos do **Anexo II - Termo**



de Referência deste edital.

2 A quantidade mínima a ser proposta para cada item deve atender ao menos à previsão de consumo estabelecida, não sendo admitida cotação inferior.

2.3 As quantidades estabelecidas são estimativas de consumo, não obrigando o SAAEB à aquisição total.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que estiverem:

3.2.1 Cumprindo pena de suspensão aplicada por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Sob processo de falência e/ou concordata;

3.2.3 Reunidas em forma de consórcio;

3.2.4 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4 - DO CREDENCIAMENTO



4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta



escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo IV** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: <u>Envelope nº. 1 - PROPOSTA</u> Pregão nº. 09/2018 Processo nº 648/2018	Denominação: <u>Envelope nº. 2 - HABILITAÇÃO</u> Pregão nº. 09/2018 Processo nº 648/2018
---	--

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 5.1 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 Discriminar em algarismos e por extenso o valor global.

6.1.2.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.1.3 Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

6.1.4 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.5 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.



7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas no fornecimento do objeto.

7.3.2 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN-



Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou certidão única que contemple a regularidade das contribuições previdenciária e de terceiros.

7.3.3 CRF - Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no caso da licitante não estar isenta da inscrição ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.4 Outras comprovações

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.5 Exigências para os Documentos de Habilitação



7.5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 5.1 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.5.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que a Pregoeira não autenticará documentos.

7.5.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.5.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.5.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.5.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.5.1.6 Exclui-se da regra estabelecida no item 7.5.1.4 a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.5.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Em se tratando de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



7.5.1.8 As licitantes - ME-EPP - deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da ME-EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.5.1.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.5.1.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.5.1.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME-EPP somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos



Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e IV deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A Pregoeira procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo da Pregoeira, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele previstos.



9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pela Pregoeira aquelas que não atendam as especificações.

9.3 Das propostas válidas será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 A Pregoeira, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 A Pregoeira iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na



ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado pela Pregoeira, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço global do lote.**

9.16 Os descontos ofertados sobre os preços deverão ser distribuídos linearmente sobre todos os itens envolvidos.

9.17 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará à Pregoeira nova planilha com os preços finais revisados, no prazo a ser por ela fixado.



9.18 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a Pregoeira prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

10 - DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até **às 14H00 do dia 08/05/2018**.

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Sr. Superintendente do SAAEB, por intermédio da Pregoeira.

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Município - Folha de Barretos e ainda divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.



10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, autuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento deste PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

11.3 Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar



sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste EDITAL.

11.7 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2 Caso a adjudicatária não assine a Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.



12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.4 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o SAAEB exigirá que os serviços ora licitados sejam prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que ofertam, podendo o SAAEB exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;



13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - DOS QUESTIONAMENTOS

14.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos a Pregoeira exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

14.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até as **08/05/2018 as 14h00**.

14.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

14.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação na presente licitação evidencia terem as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.



15.2 O SAAEB não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.3 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

15.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAEB (www.saaeb.com.br), não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

15.5 Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município - Folha de Barretos, a partir de quando fluir o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

15.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos fundamentos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado



pelos interessados no dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

15.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

15.6 O SAAEB poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira.

15.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I - Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal



g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Barretos, 19 de abril de 2018.

Silvio de Brito Ávila
SUPERINTENDENTE

**ANEXO I
FICHA CADASTRAL
PROCESSO Nº 648/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018**



NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL	() sim () não
PORTE DA EMPRESA	() micro () pequena () MEI
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
O QUE VAI FORNECER	
ENDEREÇO	
NÚMERO	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
CEP	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
CONTATO	
REPRESENTANTE LEGAL	

Observações:



As **micro, pequenas empresas e MEI** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

(razão social da empresa), com sede na *(endereço completo)*, inscrita no CNPJ *(número)*, neste ato representada pelo *(cargo)*, Sr. *(nome do representante legal)*, portador do RG. *(número)*, inscrito no CPF *(número)*, **declara**, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa *(ou empresa de pequeno porte)*, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

*(local e data) ***** , *** de ***** de 201**

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO N.º 648/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para materiais de ferro fundido descritos no quadro abaixo:

Lote 01

Item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	300	BRAÇADEIRA FF 2" X 3/ 4" P/ BRAS. C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	260	22,13	6.640,00
02	20	BRAÇADEIRA FF 2" X 1" C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	238	11,90	238,00
03	20	BRAÇADEIRA FF 3" X 3/4" DN 75MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	543	22,08	441,50
04	10	BRAÇADEIRA FF 4" X 1" DN 100MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	564	24,27	242,67



05	50	BRAÇADEIRA FF 4" X 3/ 4" DN 100MM C/ ANEL, para Brasilit. (conforme termo de referencia)	257	27,58	1.378,75
06	05	BRAÇADEIRA FF 6" X 1" DN 150MM C/ ANEL para Brasilit. (conforme termo de referencia)	356	35,52	177,62
07	100	BRAÇADEIRA FF 6" X 3/ 4" DN150MM C/ ANEL (conforme termo de referencia)	303	37,15	3.714,67
Total: Doze mil oitocentos trinta e três reais e vinte centavos					12.833,20

Lote 02

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI. Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	10	BRAÇADEIRA FF 8" X 3/ 4" P/ BRASILT. C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	255	66,03	660,25
03	05	BRAÇADEIRA FF 10" X3/4" P/ BRASILT C/ ANEL. (conforme termo de referencia)	544	78,53	392,63
04	05	BRAÇADEIRA FF 12" X3/4" PARA BRASILITC/ ANEL (conforme termo de referencia)	563	105,13	525,63
Total: Mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos					1.578,51



Lote 03

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	300	JUNTA GIBault 2" BRAS. X PVC CL. 30 C/ ANEL	308	90	27.000,00
Total: Vinte e sete mil reais					27.000,00

Lote 04

Item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	30	JUNTA GIBault 4" BRAS. X PVC CL. 20 C/ ANEL	493	135,50	4.065,00
02	10	JUNTA GIBault 4"FFXPVC100X110mm	506	139,50	1.395,00
Total: Cinco mil quatrocentos e sessenta centavos					5.460,00

Lote 06

Item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
------	--------	-----------	----------------	------------------------------	--------------------------------

01	20	JUNTA GIBault 6" BRASxDEFOFO CL 15 c/anel	311	228,00	4.560,00
02	20	JUNTA GIBault 6" BRASxDEFOFO CL 20 c/anel	578	228,00	4.560,00
03	20	JUNTA GIBault 6" DEFOFOXDEFOFO DN 150mm c/anel	2244	228,67	4.573,33
	20	JUNTA GIBault 6" DEFOFOXpvc DN 150x160mm c/anel	511	238,67	4.773,33
05	20	JUNTA GIBault 6" PVCXPVC LISA DN 160MM	249	238,67	4.773,33
Total: Vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos					23.239,99

Lote 06

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	10	JUNTA GIBault 8" BRAS. X DEFOFO CL. 15 C/ ANEL	313	317,00	3.170,00
02	10	JUNTA GIBault 8" DEFOFO XDEFOFO CL. 20 C/ ANEL	172	310,67	3.106,67
03	06	JUNTA GIBault 8" DEFOFO X BRAS DN 225 X 235MM C/ANEL	608	276,00	2.760,00



04	100	JUNTA GIBault 8" BRASITXDEFOFO CLASSE 20 C/ANEL	502	268,00	1.608,00
05	06	JUNTA GIBault 8" BRASIT CLASSE 20 LISA	503	383,00	2.298,00
Total: doze mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos					12.942,67

Lote 7

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
02	04	JUNTA GIBault 14" DEFOFO X BRAS. CL. 20 C/ ANEL	592	845,00	3.380,00.
03	04	JUNTA GIBault 14" DEFOFOXDEFOFO N 350MM C/ANEL	1388	945,00	3.780,00
Total: Sete mil cento e sessenta reais					7.160,00

Lote 8



item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	06	TEE FERRO FUNDIDO COM FLANGES 8"X8"		734,04	4.404,22
02	06	TEE FERRO FUNDIDO COM FLANGES 6"X6"	601	456,54	2.739,23
Total: Sete mil cento e quarenta e três centavos e quarenta e cinco centavos					7.143,45

Lote 09

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	06	CURVA FF 90°X6" COM FLANGES DN 150MM	454	267,33	1.604,00
02	06	CURVA FF 90°X8" COM FLANGES DN 200MM	602	444,67	2.668,00
03	06	CURVA FF 45°X6" COM FLANGES DN 150MM	603	255,33	510,67



04	06	CURVA FF 90°X10" COM FLANGES DN 250MM	1879	714,00	4.284,00
Total: Nove mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos					9.066,67

Lote 10

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	03	REDUÇÃO FF 12"X10" –COM FLANGES	397	1.099,00	3.297,00
02	03	REDUÇÃO FF 16"X12" COM FLANGES	395	2.380,00	7.140,00
03	03	REDUÇÃO FF 500MM X400" COM FLANGES	393	2.501,63	7.504,90
04	03	REDUÇÃO FF 3"X2" PBA	380	62,62	187,86
05	03	REDUÇÃO FF 4"X2" PBA – BRASILIT	392	88,49	265,46
06	03	REDUÇÃO FF 4"X3"	386	144,34	433,03
07	03	REDUÇÃO FF 8"X4" C/ FLANGES	390	350,50	1.051,50
08	03	REDUÇÃO FF 10"X8" C/ FLANGES - PBA	354	526,77	1.580,31
09	03	REDUÇÃO FF 6"X4" JE PBA	596	124,32	372,96
10	03	REDUÇÃO FF 6"X2" COM FLANGES - PBA	598	112,32	336,96



Total: Vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos		22.169,99
--	--	------------------

Lote 11

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	02	REGISTRO DE GAVETA 12" P/DEFOFO C/ ANEL NBR 14968	2193	3.915,50	7.831,00
02	02	REGISTRO DE GAVETA 8" p/ DEFOFO C/ ANEL NBR 14968	2025	1.582,30	3.164,60
03	05	REGISTRO DE GAVETA 6" P/DEFOFO C/ANEL- NBR 14968	376	945,51	4.727,53
04	10	REGISTRO DE GAVETA 4" PVC /PBA CL. 15 C/ ANEL NBR 14968	377	620,00	6.200,00
05	05	REGISTRO DE GAVETA 10" P/DEFOFO COM ANEL- NBR 14968	367	2.245,37	11.226,87
Total: Trinta e seis mil cento e cinquenta reais					33.150,00

Lote 12

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
------	--------	-----------	-------------	------------------------	--------------------------



01	50	REGISTRO DE GAVETA 2" CL. 15 COM ANEL- NBR 14968	375	285,00	14.250,00
Total: Quatorze mil duzentos e cinquenta reais					14.250,00

Lote 13

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	02	REGISTRO DE GAVETA 350MM " CL. 15 COM ANEL- NBR 14968 P/ DEFOFO COM ANEL	1297	5.428,51	10.857,02
Total: Dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos					10.857,02

Lote 14

item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	06	REGISTRO DE GAVETA F. F. FLANGES 150MM NBR 14968	860	870,00	5.220,00
Total: Cinco mil duzentos e vinte reais					5.220,00

Lote 15



item	Quant.	Descrição	Cód interno	VI Unit estimado (R\$)	VI. Total estimado (R\$)
01	50	TAMPÃO F. F. ARTICULADO T-80 – PERSONALIZADO NBR 10960	481	315,00	15.750,00
Total: Quinze mil setecentos e cinquenta reais					15.750,00

2. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almojarifado do SAAEB, em até 30 (trinta) dias contados da ordem de empenho;

2.2 A nota de empenho será enviada por fax ou e-mail, devendo a fornecedora acusar o seu recebimento, apondo data e assinatura do responsável, e reenviá-la, na sequência, pelo mesmo meio ao SAAEB.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal.

3.2 Para efeito do pagamento a ser realizado, o respectivo documento fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais fornecidos.

3.3 O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à fornecedora e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.



3.4 Se, por ocasião do pagamento a ser efetuado, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.

4. DA INSPEÇÃO

4.1.1 Os materiais deverão vir inspecionados.

4.2 As empresas credenciadas pelo SAAEB para fazer a inspeção são as seguintes:

- ***Sanequali Saneamento e Qualidade em Inspeção Ltda.***
Telefone: (011) 5671-5818

- ***Qualibiental Eng. Arq. e Consultoria Ltda.***
Telefone (11)3836-1644

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/TUBOS DE FF/FIBROCIMENTO

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC.

DN 50mm x DNR 20mm (3/4")

Colar de tomada de Ferro fundido Dúctil com derivação roscada de acordo com ABNT NM ISO 7-1, revestido integralmente com esmalte anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, fornecido com um conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e com uma guarnição(anel) de borracha para vedação da derivação, para execução de ligação predial , em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC DEFOFO de acordo com a NBR 7665, ou de ferro fundido de acordo com NBR 7675, ou de fibrocimento de acordo com NBR 8057.

Os colares de Tomada devem apresentar, em alto relevo, as seguintes marcações: nome e/ou marca de identificação do fabricante, DN da tubulação, DN da Derivação, indicação da aplicação em FF/Fibrocimento e a Pressão Nominal (PN10)(Acima é uma especificação genérica que serve para todos mudando quando for o caso o nome da Tubulação à ser aplicada e o DN com a Derivação).

ABRAÇADEIRA TRI- STAR - Luva Tri Partida

LUVA TRI PARTIDA FF DÚCTIL P/ VEDAÇÃO DE FURO/TRINCA

Luva Tri-Partida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha Perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono coforme ASTM A 325 – Tipo 3 Classe A, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM A 536 – Grau A, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 Classe C , para utilização em



reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável.

A luva Tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro Nominal.

Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso.

Junta Gibault

Junta Gibault com flanges e anel central de Ferro Fundido Dúctil, fabricada de acordo com a NBR 14243 revestida integralmente com esmalte betuminoso anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, para utilização com tubos (PVC, FoFo DEFOFO), fornecida com dois anéis de vedação de borracha e conjunto de parafusos de aço carbono de acordo com a ASTM A 307 Grau B ou ASTM A 325 – Tipo 3- Classe A galvanizados por imersão à quente de acordo com ASTM A 153 Classe C.

NOTA:devem ser fornecidas duas arruelas e uma porca para cada parafuso.

TAMPÃO ARTICULADO FF DÚCTIL PARA ESGOTOS / ÁGUA

Classe 400 (40 Ton)

Tampão articulado de ferro fundido Dúctil (nodular) FE 42012 de acordo com NBR 6916, formado por um conjunto de tampa e aro (telar), com tampa dotada de trava e entalhes para articulação, fabricado de acordo com a NBR 10160, revestido integralmente com esmalte anti corrosivo, aderente, não pegajoso, para aplicação em poços de visita e de inspeção de coletores de esgotos. Todo Tampão deve apresentar marcações da data de fabricação do lote, nome e/ou marca de identificação do fabricante, nome e/ou logomarca do SAAEB BARRETOS e indicação “ESGOTO”.



O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa especializada às expensas do Fabricante/fornecedor.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção.

VALVULA DE GAVETA FF DUCTIL COM FLANGE

Com bolsa JE2GS para tubos Defofo, com bolsas para tubos de PVC/PBA, flanges PNs 10,16 Válvula gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada conforme NBR 14968.

Anexo III

Modelo de Proposta

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB

Identificação da Proponente:

Razão Social:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Lote XXX

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	UNIT	TOTAL
XX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL: XXXXXXXX					

Prazo de Validade da Proposta:

Garantia:



Prazo de entrega:

Local de entrega: Rua 32, nº 245

Condição de pagamento:

Local/Data:

Nome do representante legal:

Conta Corrente:

Agência:

cidade:

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura do Representante Legal

RG n.º SSP/SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 648/2018

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 – Registro de Preços

DECLARO para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subsequentes, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência.



(local e data) *****, ** de ***** de 201*

(assinatura do representante legal)

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO N.º 648/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018



DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(local e data) *****, ** de ***** de 201*

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



PROCESSO N.º 648/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, bem como seus sócios, não se encontram impedidos, por nenhum órgão, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de sua sede, de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e, em especial, que não sofreram anulação de seus contratos em decorrência da prática de ato doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, e ainda, que não foram condenados a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.

(local e data) ***, ** de ***** de 201***

A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 648/2018



PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente,

ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na, CONSTITUI como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o Sr.....,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

(local e data) ***, ** de ***** de 201***

(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **/201*

PROCESSO N.º 648/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

Aos ** dias do mês de ** do ano de dois mil e ****, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, inscrita no CNPJ sob n.º45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente SAAEB, neste ato representada por seu Superintendente Sr . Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado na, n.º....., Bairro....., nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º e do CPF n.º....., por força do Pregão Presencial n.º *****, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas indicadas neste instrumento, doravante denominadas FORNECEDORAS, objetivando o fornecimento de materiais de ferro fundido, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e das cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de conexões de ferro fundido.

1.2 O preço registrado será utilizado somente pelo SAAE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS E DO VALOR REGISTRADO



2.1 A fornecedora, bem como os quantitativos, produtos e preços registrados são os constantes abaixo:

Lote XXX

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	UNIT	TOTAL
XX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXX	XXXXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL: XXXXXXXX					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO

4.1 A fornecedora poderá solicitar alteração do valor registrado de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

4.2 A fornecedora deverá apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos a documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao compromisso assumido, e, portanto, da necessidade de alteração do valor registrado.

4.3 O SAAEB analisará a documentação probatória apresentada pela fornecedora, de modo a verificar o cabimento da alteração pretendida.

4.4 Ainda que confirmado o cabimento da alteração, o SAAEB poderá negociar com a fornecedora para obtenção de proposta que lhe seja mais vantajosa.

4.5 Na hipótese de não haver êxito na negociação, o SAAEB poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, e, a seu critério, convocar as demais participantes da licitação para exercer igual direito de negociação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 A FORNECEDORA terá seus registros cancelados quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Deixar de retirar ou de receber a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo SAAEB, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Recusar-se a reduzir o valor registrado, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou decorrentes de disposição legal e de comprovada repercussão;

5.1.4 Houver comprovadas razões de interesse público.

5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Superintendência do SAAE,

5.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento dos seus respectivos registros de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do compromisso assumido.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do Anexo II – Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório retro mencionado, a fornecedora será convocada para apresentar justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções abaixo estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



6.1.1 Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados nesta Ata de Registro de Preços e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisadas pelo SAAEB, tais como:

6.1.1.1 quando a fornecedora deixar de encaminhar toda a documentação necessária ao pagamento do fornecimento;

6.1.1.2 sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização e não disciplinada de forma diversa nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.2 Será aplica MULTA:

6.1.2.1 de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso na entrega dos produtos e até o 5º (quinto) dia. A partir do 6º (sexto) dia o percentual passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) e correspondente a 30 (trinta) dias. Após o 30º (trigésimo) dia de aplicação de multa o SAAEB, motivadamente, poderá considerar caracterizada a inexecução total do compromisso assumido, passível de rescisão.

6.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em lei.

6.1.2.3 de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado se a fornecedora negar-se a entregar os produtos, sem motivo consistente devidamente apresentado e aceito pelo SAAEB, ou praticarem falhas sucessivas, ou ainda, se por total descumprimento das condições assumidas levar o SAAEB ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.



6.1.3 Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas:

6.1.3.1 Se a fornecedora, por atrasos sucessivos e não justificados, levar ao SAAEB a cancelar a Ata de Registro de Preços.

6.1.3.2 Se a fornecedora deixar de cumprir definitivamente as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Anexo II – Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório.

6.1.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime A fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao SAAEB.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, especialmente designado a esta finalidade, o qual requisitará os produtos; fiscalizará o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo; realizará a conferência dos valores, o controle de pagamento, o controle do saldo dos produtos; atestará a nota fiscal e responsabilizar-se-á pela execução dos termos desta Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à autoridade superior, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 As normas relativas às condições de fornecimento, emissão de notas fiscais, pagamentos, direitos e deveres das partes, bem como outras pertinentes à contratação, constam do Edital do **Pregão Presencial n.º ******* e de seu respectivo Anexo II - Termo de Referência.



9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços, é competente o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P/ SAAEB:

P/ FORNECEDORAS: